



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S10

Vigência: **De 01/01/2026 até 31/12/2026.**

Valor total: **R\$970.500,00**

Processo Administrativo nº: **29.204/2024 e Protocolo nº 29.439/2025 Prorroga e reajusta**

Origem: **Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Edital nº 035/2024 (Lei 14.133/21)**

TERMO ADITIVO Nº 043/2025 A ATA Nº 046/2024

Aos 20 de fevereiro do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LAMBRETA LTDA, com endereço na Av. Dr. Ito João Snel, nº 1206, Bairro Centro, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.622/0001-64, neste ato representada pelo Sr. MAIQUEL JUNIOR RODRIGUES SANTOS e/ou FREDERICO NORBERTO HABERKAMP, ajustam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis – SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
3	Óleo Diesel S10	150.000	Litr	R\$ 6,47	R\$970.500,00

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente é de até R\$970.500,00; valor reajustado pelo IPCA acumulado em 4,46%.

CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Imigrante, 24 de dezembro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maiquel Junior Rodrigues Santos
Representante legal
DETENTORA DA ATA

Frederico Norberto Haberkamp
Representante legal
DETENTORA DA ATA